

**TR**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)**  
**(SERVIÇOS)**

Previsão no PCA	Ação n. <b>178</b>
Nível de prioridade conforme PCA	<b>BAIXO</b>

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO**

Nos termos do pedido de contratação anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para cães de rua, visando o bem-estar animal e a saúde pública, com execução contínua e conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, em conformidade com a legislação pertinente.

O(s) serviço(s) é/são de natureza comum, não se enquadrando como serviço(s) de luxo conforme Decreto Municipal, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) serviço(s) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

**Haverá possibilidade de prorrogação: SIM**

**ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS**

<b>ATENDIMENTO CLÍNICO</b>		
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>QTE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Aplicação de Medicação	170	20,00
Consulta Médica	200	120,00
Consulta Médica à domicilio	100	170,00
Curativo I	15	50,00
Curativo II	30	70,00
Curativo III	20	90,00
Diária Fluidoterapia	50	200,00
Eutanásia acima de 20 kg	5	350,00

Eutanásia até 10 kg	3	250,00
Eutanásia de 10 a 20 kg	10	300,00
Quimioterapia com Vincristina 1 sessão	2	260,00
Transfusão Sanguínea com coleta de doador	2	600,00
Transfusão Sanguínea sem coleta	1	400,00
Vacina Feline Gatos (MSD)	40	90,00
Vacina Polivalente Cães (Norbivac MSD)	100	80,00
Vacina Puppy	40	90,00
Vacina Raiva	100	50,00

CLÍNICA CIRÚRGICA ATÉ 10kg		
PROCEDIMENTOS	QTE	
Amputação de Falange	1	420,00
Amputação de Membro	1	1.000,00
Caudectomia	1	350,00
Cesária Cães	2	350,00
Cesária Gatas	2	600,00
Cistonomia Cães	1	530,00
Cistotomia Gatos	1	530,00
Enucleação	3	460,00
Eventração/ Evisceração	3	650,00
Hérnia Inguinal	1	570,00
Hérnia Umbilical	2	280,00
Imobilização de fraturas	10	280,00
Laçerações / suturas	15	350,00
Laparotomia exploratória	2	500,00
Limpeza de Tártaro Cães	3	330,00
Limpeza de Tártaro Gatos	3	300,00
Nodulectomia	3	480,00
Orquiectomia Cães	1	300,00
Orquiectomia Gato	3	260,00
Ováriohistectomia Cães	3	420,00
Ováriohistectomia Gatas	2	300,00
Piometra Cães	3	630,00
Piometra Gatas	2	450,00
Procedimento anestésico/cirúrgico para acidentes com ouriço	5	280,00
Prolapso de Reto correção	1	350,00

Sondagem Uretral Gatos	2	350,00
------------------------	---	--------

<b>CLÍNICA CIRÚRGICA DE 10-20kg</b>		
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>QTE</b>	<b>Valor unitário</b>
Amputação de Falange	1	500,00
Amputação de Membro	2	950,00
Caudectomia	1	400,00
Cesária Cães	4	900,00
Cistonomia Cães	2	600,00
Enucleação	1	510,00
Eventração/ Evisceração	5	700,00
Hérnia Inguinal	1	600,00
Hérnia Umbilical	1	330,00
Imobilização de fraturas	10	330,00
Laçerações / suturas	15	365,00
Laparotomia exploratória	1	550,00
Limpeza de Tártaro Cães	2	380,00
Nodulesctomia	3	515,00
Orquiectomia Cães	2	400,00
Ováriohisterectomia Cães	2	600,00
Piometra Cães	3	750,00
Procedimento anestésico/cirúrgico para acidentes com ouriço	5	330,00
Prolapso de Reto correção	1	350,00

<b>CLÍNICA CIRÚRGICA DE 20-30kg</b>		
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>QTE</b>	
Amputação de Falange	2	550,00
Amputação de Membro	2	1.000,00
Caudectomia	1	330,00
Cesária Cães	2	1.000,00
Cistonomia Cães	1	630,00
Enucleação	1	560,00
Eventração/ Evisceração	5	750,00
Hérnia Inguinal	2	650,00
Hérnia Umbilical	2	400,00
Imobilização de fraturas	5	400,00
Laçerações / suturas	10	420,00
Laparotomia exploratória	1	620,00
Limpeza de Tártaro Cães	3	420,00
Nodulesctomia	3	750,00

Orquiectomia Cães	5	550,00
Ováriohistectomia Cães	1	700,00
Piometa Cães	2	900,00
Procedimento anestésico/cirúrgico para acidentes com ouriço	5	400,00
Prolapso de Reto correção	1	350,00

EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM E MEDICAMENTOS		
DESCRIÇÃO	QTE	
4dx	10	95,00
AFAST	20	150,00
Análise cálculos urinários	5	105,00
Antitóxico oral	20	26,50
Bilirrubina total e frações	3	48,00
Cinomose teste rápido	15	60,00
Citologia 1 amostra	20	95,00
Citologia amostra adicional	7	48,00
Citologia otológica	3	48,00
Colesterol	3	25,00
Coproparasitológico	10	48,00
Cultura bacteriana+ antibiograma	15	140,00
Doxiciclina 100 mg	20	48,50
Doxiciclina 200 mg	20	86,00
Exame Radiográfico 2 Projeções	20	260,00
Exame Radiográfico 2 Projeções com contraste	3	340,00
Exame Radiográfico 3 Projeções	15	300,00
Exame Radiográfico 3 Projeções com contraste	2	380,00
Exame Radiográfico 4 Projeções	5	360,00
Exame Radiográfico 4 Projeções com contraste	2	440,00
Exame Ultrassonografico	10	325,00
Fipronil + Piriproxifen até 10 kg	20	29,00
Fipronil + Piriproxifen de 10 a 20 kg	20	34,25
Fipronil + Piriproxifen de 20 a 30 kg	20	39,25
Fiv e felv teste rápido	10	95,00
Função hepática	10	100,00
Função renal	5	60,00
Glicose	3	20,00

Hemograma completo	50	80,00
Hemograma completo + bioquímico	20	230,00
Hemograma completo com transporte	20	130,00
Histopatológico 1 amostra	5	170,00
Histopatológico amostra adicional	5	60,00
Parasitológico de pele	3	48,00
Prednisolona 20 mg	20	47,50
Prednisolona 05 mg	20	19,00
Sódio	3	50,00
T3	2	127,50
T4	2	127,50
Triglicérides	10	25,00
TSH	2	155,00
Urina I	5	45,00
Urocultura	3	120,00
Vermífugo de amplo espectro 660 mg	20	12,50
Vermífugo de amplo espectro 990mg	20	22,50

## **FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A crescente presença de animais errantes, especialmente cães de rua, no perímetro urbano da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS – MG**, representa um desafio significativo para a saúde pública e o bem-estar animal. A ausência de cuidados veterinários adequados para esses animais culmina em problemas como a proliferação de doenças zoonóticas, riscos de acidentes e agressões, além de um cenário de sofrimento e negligência que impacta diretamente a percepção de qualidade de vida da população. É imperativo que a administração pública intervenha de forma planejada e eficaz para mitigar esses riscos e promover um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Diante deste cenário, a contratação de uma clínica de serviços veterinários é uma medida essencial para o atendimento imediato e contínuo desses animais. Os serviços incluirão atendimento clínico geral, vacinação, vermifugação, cirurgias de castração (esterilização), e, em casos de emergência, procedimentos médicos e cirúrgicos necessários. Tal intervenção

visa não apenas tratar animais doentes e feridos, mas também controlar a superpopulação de forma humanitária, prevenindo o surgimento de novas ninhadas e, conseqüentemente, reduzindo os problemas sanitários e sociais associados.

A presente aquisição se faz necessária sob a perspectiva do interesse público, buscando assegurar a saúde coletiva e o respeito à vida animal, pilares de uma gestão pública responsável. Esta iniciativa está em plena conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/21, que rege as licitações e contratos administrativos, visando a eficiência, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS – MG**, ao promover esta contratação, demonstra seu compromisso em oferecer soluções efetivas para os desafios locais, garantindo o bem-estar de sua comunidade e a conformidade legal.

A implementação desses serviços veterinários trará benefícios substanciais à população, ao diminuir a incidência de zoonoses, proporcionar maior segurança nas vias públicas e fomentar uma cultura de responsabilidade social e ambiental. A intervenção qualificada e sistemática contribuirá para a redução de futuros gastos com saúde pública e manutenção da ordem urbana, representando um investimento estratégico que se traduzirá em uma melhoria significativa na qualidade de vida de todos os munícipes. É, portanto, uma medida de extrema importância para o desenvolvimento social e a sustentabilidade ambiental do município.

## **DA PROVA DE CONCEITO**

Haverá apresentação de Prova de conceito: **NÃO SE APLICA**

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A solução proposta visa a contratação de clínica especializada para a prestação de serviços veterinários completos e integrados, destinados ao atendimento de cães de rua no município de Santa Rita de Caldas – MG. O objetivo primordial é garantir o bem-estar animal, a saúde pública e o controle populacional de forma humanitária e eficaz.

Os serviços a serem contratados abrangem atendimento clínico geral, diagnóstico por imagem e laboratorial, procedimentos cirúrgicos de diversas complexidades, incluindo castrações (esterilização), tratamentos emergenciais, internação, medicação, vacinação, vermifugação e, quando necessário e eticamente justificável, a eutanásia humanitária. O escopo técnico envolve a capacidade de oferecer infraestrutura adequada com consultórios, sala cirúrgica equipada, área de recuperação e internação, além de equipe de médicos veterinários e auxiliares qualificados e em número suficiente para a demanda do município.

A operacionalização do serviço se dará em um ciclo que compreende a recepção e avaliação inicial dos animais, a realização dos procedimentos clínicos ou cirúrgicos indicados, o acompanhamento pós-operatório e de recuperação, e o eventual encaminhamento para a devolução ao local de origem, adoção ou outra destinação apropriada. A clínica contratada deverá dispor de logística interna para o manejo seguro dos

animais e garantir a rastreabilidade dos atendimentos por meio de prontuários e registros detalhados, que permitirão o acompanhamento pela administração municipal.

Para assegurar a continuidade e a funcionalidade da solução, são requisitos essenciais a disponibilidade de atendimento em horários flexíveis, incluindo plantões ou sobreavisos para casos de emergência, bem como a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e instalações da clínica, garantindo a biossegurança e a qualidade dos serviços prestados. A qualificação contínua da equipe técnica e a adesão às melhores práticas veterinárias são mandatórias para a excelência do serviço.

A execução do contrato deverá seguir rigorosamente as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/21, pautando-se pelos princípios da eficiência, transparência, economicidade e eficácia na gestão pública. A contratada será responsável pela apresentação periódica de relatórios de atividades, demonstrando o cumprimento das metas pactuadas e a efetividade dos serviços prestados, possibilitando a fiscalização contínua pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG e garantindo a devida prestação de contas à sociedade.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços veterinários, conforme a necessidade delineada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS – MG, requer a definição precisa de requisitos que garantam a eficiência, a qualidade e a conformidade legal do futuro contrato. Este delineamento é fundamental no Estudo Técnico Preliminar para orientar o processo licitatório e assegurar que a solução contratada atenda plenamente aos desafios de saúde pública e bem-estar animal identificados. Os requisitos a seguir buscam promover uma competição justa, atraindo propostas qualificadas e aptas a executar o objeto processual de forma satisfatória e sustentável, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

Para a contratação da clínica de serviços veterinários, serão exigidas condições que atestem a capacidade da empresa em atender às demandas do município. A empresa deverá atender a todas as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, garantindo sua aptidão para contratar com a Administração Pública e a execução do objeto. Adicionalmente, para a comprovação da qualificação técnica, será exigida a apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para a execução de serviços similares em características e quantidades ao objeto da contratação, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21.

Os requisitos básicos e específicos, essenciais e indispensáveis à execução satisfatória do objeto, abrangem aspectos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança e sustentabilidade, sem prejuízo de detalhamentos adicionais no Termo de Referência:

1. Capacidade técnica para prestação de serviços veterinários completos para cães de rua, incluindo atendimento clínico geral, vacinação, vermifugação, e cirurgias de castração (esterilização) para controle populacional.

2. Disponibilidade para atendimento de emergências veterinárias, com procedimentos médicos e cirúrgicos necessários, dentro de prazos de resposta que garantam a urgência e o bem-estar dos animais.
3. Disponibilidade de equipamentos e materiais veterinários de qualidade, como medicamentos, insumos cirúrgicos, vacinas e vermífugos, que garantam a eficácia e segurança dos tratamentos e procedimentos.
4. Adoção de práticas de manejo humanitário dos animais durante todo o processo de atendimento, transporte, cirurgia e recuperação, minimizando estresse e sofrimento, em conformidade com os princípios de bem-estar animal.
5. Implementação de um sistema de registro e controle de informações dos animais atendidos, incluindo histórico clínico, procedimentos realizados, vacinação e identificação, para fins de acompanhamento e elaboração de relatórios periódicos à Administração Pública.
6. Para fins de qualificação técnica, será exigido apenas o registro regular da clínica e de seu Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da jurisdição sede
7. Garantia de que todos os serviços serão executados em estrita conformidade com as diretrizes e normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e demais órgãos reguladores, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho.
8. Flexibilidade para se adaptar a eventuais alterações de demanda ou necessidades específicas que possam surgir durante a vigência contratual, mediante prévia comunicação e aprovação do contratante.

Estes requisitos visam assegurar que a contratação resulte na prestação de serviços veterinários de alta qualidade, promovendo efetivamente a saúde pública e o bem-estar animal em Santa Rita de Caldas – MG, conforme os objetivos da Administração Pública.

Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações conforme for aplicável.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia do serviço - O prazo de garantia do serviço é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do(s) serviço(s) será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no endereço indicado na Autorização de Fornecimento/Serviço.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes/fiscal do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, o fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

### DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Garantia dos serviços - O prazo de garantia é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Durante o prazo de garantia contratual, o contratado poderá ser notificado para realizar reparos ou para refazer o serviço. Decorrido o prazo previsto na notificação, sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos ou refazer o serviço, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO: **(Rovilson Felisberto dos Reis)**

FISCAL DO CONTRATO: **(Bruna Aparecida de Cássia Ramos)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

## **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **INEXIGIBILIDADE**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência

Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

Assegurar à Contratante:

O direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais serviços gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **AFERIÇÃO E PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto verificará a adequada qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação deles, de obrigação da CONTRATADA.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:

- I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- II - Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
- III – Registro fotográfico (se for o caso);
- IV - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração; (Só para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra)

Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## **DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 233.273,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais)**

#### **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

**Ficha: 335**

**Fonte: 1.500.99**

#### **CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

---

**NOME: Bruna Aparecida de Cássia Ramos**

**TELEFONE: 35 99724-1551**

**E-MAIL: [bruna.amos@sou.faccat.br](mailto:bruna.amos@sou.faccat.br)**

**Gestor do contrato:**

**Nome: Rovilson Felisberto dos Reis**

Telefone: 35 9156-1006

E-mail: [meioambientesrcaldas@gmail.com](mailto:meioambientesrcaldas@gmail.com)

## TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Bruna Aparecida de Cássia Ramos**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

\_\_\_\_\_  
**Bruna Aparecida de Cássia Ramos**  
Fiscal

Santa Rita De Caldas-MG, 07 de janeiro de 2026

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Santa Rita De Caldas-MG, 07 de janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
**ROVILSON FELISBERTO DOS REIS**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE